



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Rua Joana Maria de Jesus, s/n, Bairro Santa Fé, na Cidade de
Barra D'Alcântara- PI, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
001/2023

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 001/2023, referente a Inexigibilidade nº 001/2023, processo administrativo nº 001/2023.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na atividade privativa de Advocacia, executando serviços de consultoria na elaboração de pareceres técnicos, e acompanhamento processual onde a Câmara figurar como Parte.

Distratante: Câmara Municipal De Barra D'Alcântara - PI.

Distratada: Diego Samuel Gonçalves Cunha, Advogado OAB/PI nº 10.798, CPF nº 036.182.053-41.

Data da Assinatura: 31 de março de 2026.

Cláusula Primeira- Da Rescisão: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 011/2026, que culminou na contratação da Pessoa Física **Diego Samuel Gonçalves Cunha, Advogado OAB/PI nº 10.798, união estável, CPF nº 036.182.053-41, rescindi-lo totalmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou do Contrato Administrativo nº 001/2023, referente a Inexigibilidade nº 001/2023, processo administrativo nº 001/2023. Parágrafo Único- As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.**

Cláusula Segunda- Do Distrato: A partir da presente data, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 001/2023, cujo objeto consiste na Prestação de serviços técnicos especializados na atividade privativa de Advocacia, executando serviços de consultoria na elaboração de pareceres técnicos, e acompanhamento processual onde a Câmara figurar como Parte, que entre si firmam a Câmara Municipal De Barra D'Alcântara - PI, inscrito no CNPJ nº 01.656.319/0001-32, e a Pessoa Física Diego Samuel Gonçalves Cunha, Advogado OAB/PI nº 10.798, união estável, CPF nº 036.182.053-41, ficando isento de qualquer vínculo com relação a direito e obrigação.

Cláusula Terceira - Das Condições da Rescisão: A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição: Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

Cláusula Quarta- Da Publicação: O presente Termo será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na forma de Extrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta - Das Disposições Legais: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Cláusula Sexta- Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes.